



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EMENDA GERAL Nº 016/2022

Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 063/2022, de 04 de novembro de 2022, que ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais-CISAB SUL

Os membros **Comissão de Finanças e Orçamento**, que esta subscrevem, nos termos do artigo 133, I e artigo 134 ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresentam a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Inclui parágrafo único no artigo 1º do Projeto de Lei nº 063/2022, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.09.01.20.606.0015.2009-3.3.50.41.00 prevista no orçamento em curso.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do projeto.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Geral nº 016/2022 tem como objetivo incluir parágrafo único no artigo 1º do Projeto de Lei nº 063/2022 para inserir a dotação orçamentária que suportará as despesas referentes ao ingresso do Município no Consórcio.

Piumhi/MG, 13 de dezembro de 2022.

Fábio Henrique Novaes Ferreira

Presidente C.F.O

João Marcos Macedo Silveira

Secretário/Relator C.F.O

Gilvan Antônio da Silva

Vice-Presidente C.F.O

